



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE DESPORTOS DE SURDOS

Competir é Vencer

COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS CBDS 2021

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – O EVENTO

Art. 1. A COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS CBDS 2021 será realizado nos dias 04 a 07 de setembro de 2021, em Contagem/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

Art.2. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 3. Somente será permitida a participação de equipes das Associações/Clubes filiadas diretas ou indiretas da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites no sistema.

§ 1º. Na Cerimônia de Abertura, todas as equipes deverão entrar nos ginásios completamente uniformizadas (devendo trocar no hotel ou antes de entrar no ginásio, chegando às 07:30, com tolerância de de 10 minutos de atraso, as equipes que entrarem após 07:40 serão multadas em R\$ 200,00 por equipe.

§ 2º. As equipes deverão obedecer a comissão organizadora nas orientações e preparação da cerimônia e recepção, a fim de agilizar e evitar atrasos. A equipe que causar desorganização e atrasos poderá sofrer penalidades cabíveis e multa.

§ 3º. No Art. 30 Parágrafo 2º exige o mínimo de 70% de cada equipe na Cerimônia de Abertura, devido a pandemia, será permitida a redução de pessoas na quadra para 06 (seis) membros por equipe (mínimo 01 CT e mínimo 05 atletas).

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art. 4. As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos na página do evento no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art. 5. Serão ofertadas para categoria masculina o mínimo de 03 (três) ao máximo de 18 (dezoito) vagas e, para categoria feminina o mínimo de 3 (três) ao máximo de 08 (oito) vagas, podendo ser aumentado o limite

dependendo da disponibilidade de quadras extras com medidas oficiais até o prazo de início da terceira chamada.

§1º. Na categoria masculina as vagas são previamente distribuídas entre os Estados e o Distrito Federal, com Entidades filiadas diretas, proporcionalmente ao número de Associações/Clubes participantes das competições de futsal de surdos no respectivo Estado ou no Distrito Federal. A distribuição das vagas foi informada pela CBDS, mantendo o ranking de 2019, considerando que o evento de 2020 foi cancelado devido a pandemia do Covid-19.

§2º. Na categoria feminina, as vagas serão ocupadas livremente, por equipes das Associações/Clubes filiadas diretas ou indiretas, seguindo a ordem de inscrição até que se esgotem as vagas.

§3º. De acordo com o Regulamento Geral, não serão permitidas devoluções de inscrições, após confirmação de pagamento dentro do prazo. Será seguido a política de devolução, considerando os critérios constantes no Regulamento Geral vigente.

§4º. Todos participantes deverão assinar a Declaração de Saúde e Responsabilidade juntamente com o Termo de Consentimento Covid-19 e entregar todos originais assinados à mão (proibido assinatura jpg ou png “colado” ou montagem) à Comissão Supervisora na sexta feira, devendo seguir a Cartilha de Orientação dos Protocolos COVID-19. Caso algum participante apresente sintomas comprovados de Covid-19, será impedido de jogar e afastado dos demais participantes para evitar contaminação.

Art. 6. É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Art. 7. É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

§ 1º. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.

§ 2º. Para iniciar o jogo, seguindo a regra oficial da CBFS, pode iniciar jogo com 03 jogadores (incluindo o goleiro), se houver menos de 03 jogadores, se dará Wx0, levando em consideração as penalidades previstas neste regulamento.

SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 8. Somente será permitida participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos (nascidos em 2007).

§3º. Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

§1º. A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar pessoalmente aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, na sexta feira.

§2º. O modelo de Autorização para participação do menor de idade está disponível na relação nominal para download no sistema CBDS , onde consta o menor na relação.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim na página do evento no site da CBDS, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica

da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§3º. Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art. 10. A competição será conduzida da seguinte forma:

§ único. A única adaptação técnica que temos para competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 11. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 12. A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim divulgado na página do evento no site da CBDS, após o encerramento do período de inscrições.

§ único. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim na página do evento no site da CBDS.

Art. 13. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art. 14. Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º. A equipe é automaticamente eliminada da competição se registrar dois jogos por WxO na súmula.

§3º. A equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.

Art. 15. A duração dos jogos será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

§1º. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

§2º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 16. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 3 pontos;
- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto;

§único. Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 3x0.

Art. 17. Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate será da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
2. Maior número de pontos obtido em todas as partidas da fase;
3. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
4. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
5. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;

6. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
7. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
8. Sorteio.

Art. 18. Na fase de mata-mata (eliminatórias), quando 2 duas equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será feito através de penalidade máxima (pênaltis).

§ único. Não haverá acréscimos de 05 minutos das prorrogações.

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art. 19. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 20. O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no Art. 19.

Art. 21. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 22. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por uma partida subsequente.

Art. 23. Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 24. A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 25. As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 26. O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

Art. 27. Para cada cartão amarelo e vermelho recebido será aplicada multa em valor estipulado abaixo, a qual será cobrada à Entidade filiada direta, da qual a equipe faz parte, após o evento, a saber:

- Cartão amarelo: R\$ 20,00 cada;
- Cartão vermelho: R\$ 40,00 cada.

Art. 28. A equipe que utilizar surdoatleta irregular (transferência irregular, possuir pendência no sistema (cadastro, taxas de registro e da modalidade, possuir suspensão ativa, numeração da camisa diferente da súmula, utilização de aparelhos auditivos ou implantes cocleares externos) em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- Perda da partida por WxO pela equipe infratora;
- Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- Em se tratando de partida das Fases de mata-mata (eliminatórias), a equipe será desclassificada da competição;
- Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições.

Art. 29. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ único. Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art. 30. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futsal nacional e internacional.

Art. 31. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS

Art. 32. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo e/ou cartão vermelho, mesmo deverá pagar as multas com os valores constantes no Art. 27.

Art. 33. Caso o participante esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§ único. Caso o surdoatleta já tenha jogado as partidas finalizadas, será aplicada a penalidade do Art. 28, se for partida ainda em andamento, será aplicada apenas a advertência por cartão amarelo e multa, devendo ser substituído e regularizar, se não conseguir regularizar, deverá estar impedido até a devida regularização.

Art. 34. A equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 35. É importante cada equipe trazer 02 (duas) ou mais bolas próprias, para usar durante os aquecimentos e usar nas competições, caso não trazer bolas, não poderão reclamar das bolas que adquirirem defeitos durante as competições;

Art. 36. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Associação/Clube e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade e a numeração deverá estar de acordo com os nomes constantes na súmula.

§1º. É obrigatório cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

§2º. Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art. 37. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos artigos do Capítulo IV “Da Realização do Evento”.

§1º. É obrigatório os atletas utilizarem caneleiras e tênis adequado para futsal.

§2º. Ao goleiro, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, porém, em relação às cores, deverá observar as regras 4.3 e 4.4 do Livro Nacional de Regras do Futsal da CBFS.

§3º. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem usar óculos esportivos especiais fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

§4º. Caso o atleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto (incluindo numeração trocada estando em desacordo com a relação nominal registrada no sistema) e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição com cartão vermelho, ainda levando em consideração o Art. 33 e seu parágrafo único.

§5º. Será permitida as camisas sem numeração na frente, excepcionalmente nesta edição, devendo estar completas na próxima edição em 2022.

Art. 38. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 39. No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas no ginásio e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear durante os jogos, com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art. 40. As categorias terão premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para ambas as categorias.

Art. 41. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição, a ser confirmado pela Comissão Supervisora.

Art. 42. Para definir o Artilheiro da competição, será definido o seguinte critério de desempate:

1. melhor colocado;
2. menor número de cartões amarelos;
3. menor número de cartões vermelhos;
4. maior idade do surdoatleta.

§ único. As equipes poderão solicitar conferências e/ou contestar algum erro do artilheiro e goleiro somente antes do início da Cerimônia de Encerramento, não podendo reclamar após a entrega das premiações.

Art. 43. Para definir o Melhor Jogador e Melhor Goleiro, serão consideradas as avaliações dos árbitros somente a partir das quartas de finais até a final no masculino, e a partir das semifinais até a final no feminino.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 44. Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 45. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Art. 46. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.

Art. 47. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBFS - Confederação Brasileira de Futsal.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Coordenação de Eventos Esportivos da CBDS

Diretoria de Esportes da CBDS